

PORTARIA Nº. 12.084/2020

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Procuradoria Geral do Município, para apuração de possíveis irregularidades em ato praticado por servidor público ou agente público responsável pelo trâmite administrativo em matrículas de imóveis, e dá outras providências.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Procuradoria Geral do Município;

DEIRÓ MOREIRA MARRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades em ato praticado por servidor público ou agente público responsável pelo trâmite administrativo em matrículas de imóveis.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.976/2020.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 27 de maio de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal